

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Ao longo dos últimos anos, Portugal tem reforçado a sua participação nas operações da agência europeia Frontex, em matéria de controlos nas fronteiras externas e de reenvio de imigrantes ilegais para os seus países de origem. De acordo com a informação publicamente disponível, no mar Egeu, em particular, Portugal contribui ativamente nestas missões com a presença das embarcações UAM 651 Nortada e Molivos, sendo estas coadjuvadas por embarcações da Alemanha, Dinamarca e Finlândia, entre outras.

No entanto, através do acesso a ferramentas públicas que fornecem informações em tempo real sobre os movimentos de embarcações e a localização atual de embarcações em portos, é possível verificar que as informações de movimentação e localização das duas embarcações portuguesas acima referidas, através dos dados AIS (*Automatic Identification System*), não estão disponíveis.

Deste modo, tendo por base a utilização de um transponder que transmita dados *Long Range and Identification Tracking* (LRIT), importa conhecer esta informação com vista a melhor acompanhar a ação de Portugal no âmbito da Frontex, neste caso através da presença do contingente português no Mar Egeu.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio requerer ao Governo, através do Ministério da Administração Interna, os dados Long Range and Identification Tracking (LRIT) desde o mês de março de 2020 das embarcações portuguesas UAM 651 Nortada e Molivos que se encontram ao serviço da FRONTEX no mar Egeu.

Palácio de São Bento, 29 de setembro de 2020

Deputado(a)s

BEATRIZ GOMES DIAS(BE)

SANDRA CUNHA(BE)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.